



X
PdF
M.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

ATA NÚMERO 3

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL | |
|---|---|
| CARGO | CHEFE DE DIVISÃO DE VITICULTURA, DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM |
| PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, (IVBAM, IP-RAM), CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS | |

----- 1. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), localizadas à Rua Visconde do Anadia, nº 44, Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pelo Dr. Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM, na qualidade de presidente, pela Dr.^a Maria Adelaide Matos Fernandes, no cargo de Chefe de Divisão de Análises Agronómicas, da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal, e pelo Eng.^o Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação, do IVBAM, IP-RAM, na qualidade de vogais, a fim de proceder à análise da entrada OF nº 31295, de 31 de outubro de 2025, com o assunto "Devolução do processo referente ao Recrutamento de Dirigente – Divisão de Viticultura (DV), relativo à Eng.^a Bella Karina de Olim Freitas".-----

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

----- 2. Aberta a reunião, o júri do procedimento procedeu à análise da mencionado ofício.-----

----- No dia 11 de setembro de 2025, o IVBAM, IP-RAM remeteu o presente procedimento concursal à Tutela, Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para obter parecer prévio favorável do Secretário Regional das Finanças e, posterior, homologação do Secretário Regional da Agricultura e Pescas¹.-----

----- Após análise e verificação efetuada pelos Serviços de Recursos Humanos da Tutela ao procedimento concursal em apreço, o mesmo emitiu o seguinte parecer, que abaixo se dá por integralmente:-----

----- “[É] possível verificar que consta dos mesmos o comprovativo da Oferta de Emprego na BEP-RAM referente ao procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, sendo a referida oferta válida desde 19/08/2025 até 02/09/2025, o que perfaz 9 dias úteis de divulgação (atendendo ao facto de o dia 21 de agosto ser feriado no concelho do Funchal, concelho este, onde se encontra a sede do IVBAM, IP-RAM, lugar indicado, no ponto 11. do aviso de abertura, para a formalização das candidaturas).

Determina o n.^º 2 do artigo 4.^º-A do DLR n.^º 5/2004/M de 22/04, na redação em vigor, que após a publicitação no JORAM, o procedimento concursal dos cargos de direção intermédia é divulgado na BEP-RAM, durante 10 dias.

Relativamente à contagem dos prazos, no âmbito do referido DLR, consta do seu artigo 11.^º A que os prazos contados de forma continuada são os respeitantes à comissão de serviço do

X
RAS
AV

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

pessoal dirigente, suas vicissitudes e respetivas formalidades, bem como os que respeitem à designação em regime de substituição, o que determina a contagem em dias úteis, dos 10 dias de divulgação da oferta no JORAM e na BEP-RAM, nos termos do artigo 87.º do CPA.

Nesta medida, constata-se que o referido n.º 2 do artigo 4.º-A não foi respeitado o que determina que os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento concursal após a referida publicitação na BEP-RAM sejam anuláveis nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do CPA.

Assim, somos do parecer que, o Senhor Secretário Regional não poderá proceder à homologação das atas do referido procedimento concursal, nem, tão pouco proceder à designação do titular do cargo de Chefe de Divisão de Viticultura do IVBAM, IP-RAM, sem que o IVBAM, IP-RAM proceda a nova publicitação do procedimento concursal relativo ao cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, no JORAM, bem como na BEP-RAM durante 10 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º-A do DLR n.º 5/2004/M, de 22/04. -----

----- Assim, através da Entrada OF n.º 31295, de 31 de outubro de 2025, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete, Dra. Sara Relvas, a Tutela devolveu ao IVBAM, IP-RAM o processo para proceder conforme enunciado na Entrada 28551/2025 da SRAP.-----

----- 3. Tendo em conta o acima transcrito, o Júri, por unanimidade, delibera anular todos os atos praticados após a publicação na publicação no JORAM² e na BEP-

¹ Ofício n.º 11517, de 11 de setembro de 2025.

² Aviso n.º 276/2025, publicado no JORAM, n.º 148, II Série, de 19 de agosto.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

RAM³, destruindo a validade dos seus efeitos com carácter retroativo, e proceder a uma nova publicitação do procedimento concursal relativo ao Cargos de Chefe de Divisão de Viticultura, no JORAM, bem como na BEP-RAM durante 10 dias úteis, nos termos do n.^º 2 do artigo 4.^º-A do Decreto Legislativo Regional n.^º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual.-----

----- 4. Por tudo o exposto, o Júri do procedimento, por unanimidade, procedeu à elaboração de um ofício a comunicar ao candidato que apresentou candidatura ao abrigo do aviso publicado no JORAM e publicitado na BEP-RAM a presente situação, bem como à elaboração do novo projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante, que irá ser remetida ao Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM para assinatura. -----

----- 5. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente

(Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas)

Os vogais

³ Código de oferta de emprego OE202508/00281



X

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Adelaide Fernandes

(Maria Adelaide Matos Fernandes)

Rogério Augusto Gonçalves

(Rogério Augusto Gonçalves)

